



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Érico Cardoso

CNPJ: 04.233.885/0001-20

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 31 DE MAIO DE 2026**

"Declara luto oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso-BA, pelo falecimento de **SINÉSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, carinhosamente conhecida como **NÉSIA DE TÔE DE AMÉRICO**, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o falecimento de **SINÉSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, carinhosamente conhecida como "**NÉSIA DE TÔE DE AMÉRICO**", ocorrido no dia 31 de maio de 2026, aos 74 anos de idade, trouxe profunda tristeza aos familiares, amigos e a toda a comunidade ericocardosense;

CONSIDERANDO que Nésia, nascida na Comunidade do Xavier, construiu sua história com simplicidade, alegria, amizade sincera e atenção generosa, tornando-se presença querida por todos aqueles que tiveram a felicidade de conviver com ela;

CONSIDERANDO que sua vida foi marcada pelo acolhimento, pelo sorriso fácil e pela capacidade de aproximar pessoas, deixando lembranças de carinho, respeito e afeto no coração de seus parentes, vizinhos e amigos;

CONSIDERANDO que Sinésia Oliveira de Almeida é mãe do Vereador **CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA**, conhecido como **ATAU**, membro desta Casa Legislativa, representante do povo e homem público que tem dedicado sua atuação à escuta da população, à defesa das comunidades e ao desenvolvimento do Município de Érico Cardoso;

CONSIDERANDO que, neste momento de dor, a Câmara Municipal se une ao Vereador Atau, reconhecendo não apenas a perda de sua mãe, mas também a importância da família Oliveira de Almeida para a vida social e comunitária do Município;

CONSIDERANDO que Nésia deixa seu esposo Tõe de Américo, seus filhos Atau, Gilberto, Ronaldo, Zenilza e Marilza, além de netos, bisnetos, parentes e uma legião de amigos, todos alcançados pela saudade de sua partida;





ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Érico Cardoso

CNPJ: 04.233.885/0001-20



CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Legislativo registrar, com respeito e sensibilidade, a memória daqueles que ajudaram a construir a história afetiva de Érico Cardoso e que permanecem vivos na lembrança de sua gente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso-BA, pelo período de 3 (três) dias, contados a partir de 31 de maio de 2026, em homenagem póstuma a **SINÉSIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, carinhosamente conhecida como “**NÉSIA DE TÔE DE AMÉRICO**”.

Art. 2º. Durante o período de luto, as bandeiras na sede da Câmara Municipal poderão ser hasteadas a meio-mastro, bem como deverão ser observados gestos institucionais de respeito e recolhimento, inclusive com a realização de minuto de silêncio na primeira sessão legislativa subsequente.

Art. 3º. A Câmara Municipal de Vereadores de Érico Cardoso manifesta sua solidariedade ao Vereador **CARLOS OLIVEIRA DE ALMEIDA (ATAU)**, a seu pai Tõe de Américo, aos seus irmãos Gilberto, Ronaldo, Zenilza e Marilza, bem como aos netos, bisnetos, demais familiares e amigos de Nésia, rogando que encontrem conforto na fé, na união familiar e nas boas lembranças por ela deixadas.

Art. 4º. Registre-se, nesta homenagem, o reconhecimento desta Casa Legislativa ao Vereador Atau, filho de Nésia, pela sua relevância na vida pública municipal, por sua presença constante junto ao povo e por sua contribuição ao debate democrático e às demandas das comunidades de Érico Cardoso.

Art. 5º. Encaminhe-se cópia deste Decreto Legislativo aos familiares enlutados, como expressão oficial de pesar, respeito e gratidão da Câmara Municipal pela memória de Nésia de Tõe de Américo.

Art. 6º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2026



RAIMUNDO FÉLIX SILVA PEREIRA
PRESIDENTE

